

LEVANTAMENTO DE AUDITORIA NO MINISTÉRIO DO ESPORTE E AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA

Tema principal

Os Jogos Olímpicos são o maior evento esportivo mundial. O Brasil sediará a edição de 2016 na cidade do Rio de Janeiro, razão pela qual desde 2011 são previstos recursos no Orçamento Geral da União, vinculados ao Ministério do Esporte, para a implementação da infraestrutura dos Jogos.

Ante a estimativa de gastos superior a vinte bilhões de reais, com uma grande participação de recursos federais, torna-se necessária uma avaliação prévia da governança dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016, a fim de se garantir que os investimentos, que serão feitos em diferentes áreas, como infraestrutura esportiva, mobilidade urbana, segurança pública e cultura, constituam um legado à sociedade brasileira. Aumentam o relevo dessa ação a importância do evento para o país e a oportunidade de o Brasil fortalecer sua imagem internacional por meio dos Jogos.

Objetivo do levantamento de auditoria

O levantamento de auditoria teve como objetivo conhecer a estrutura de governança dos agentes envolvidos na gestão dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016, bem como a carteira de projetos essenciais, responsabilidades e níveis de execução, de modo a subsidiar o Tribunal de Contas da União com informações capazes de nortear as novas ações de controle sobre os esforços voltados ao planejamento, à organização e à realização dos Jogos.

Adicionalmente, visou-se conhecer a organização, a inter-relação e o funcionamento dos órgãos e entidades envolvidas no planejamento e na execução dos Jogos Olímpicos: governos federal, estadual, municipal, Autoridade Pública Olímpica, Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos - Rio 2016, Ministério do Esporte, entre outros.

Para tanto, foram utilizados primordialmente os seguintes métodos: análise de informações e documentos requisitados, exames documentais, visitas técnicas, entrevistas junto aos gestores e representantes da APO, ME e Rio 2016, compilação e leitura de normas e documentos.

Devido à grande dimensão do objeto de trabalho, restringiram-se os assuntos a serem tratados. O trabalho abordou os seguintes aspectos:

- o atual panorama da organização dos Jogos Olímpicos (principais atores, estrutura de governança, principais atribuições, atividades dos envolvidos e a legislação aplicável), as fontes e a operacionalização do fluxo de recursos destinados aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
- possíveis riscos e os controles orçamentários e financeiros inerentes à organização dos Jogos;
- ente(s) federado(s) ou entidade(s) responsáveis pelas instalações que servirão como legado dos Jogos;
- projeto(s) de sustentabilidade para os equipamentos, obras e serviços que ficarão como legado dos Jogos; e
- cronograma físico/financeiro pré-estabelecido para as obras e serviços necessários à organização e realização dos Jogos (Carteira de Projetos Olímpicos).

Principais achados do TCU

Os achados do levantamento que merecem atenção prioritária são os seguintes:

- sobreposição de competências de atores, na estrutura de governança dos Jogos;
- não homologação da Matriz de Responsabilidades, que gera risco de atraso na execução e na conclusão de obras essenciais aos Jogos;
- atraso no andamento dos trabalhos dos Grupos de Trabalho temáticos, como o de legado; e
- indefinição de responsabilidade pelo acompanhamento prévio, concomitante e *a posteriori* das receitas e despesas do Comitê Rio 2016, tendo em vista a garantia governamental assumida em face da possibilidade de déficit operacional da entidade, nos termos do art. 15 da Lei 12.035/2009.

Deliberações do TCU

O Tribunal de Contas da União recomendou à Casa Civil da Presidência da República a regulamentação, ainda no presente exercício financeiro, em conjunto com os correspondentes órgãos do Governo do Estado e do Município do Rio de Janeiro, acerca da cobertura do resultado deficitário do Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016. Adicionalmente, à Casa Civil foi recomendada a avaliação, com apoio da Controladoria Geral da União e do Ministério do Esporte, do perfil dos serviços ou obras sob a responsabilidade de execução do Comitê Rio 2016.

O TCU determinou ao Ministério do Esporte e ao Comitê Rio 2016 que encaminhem todas as informações necessárias à Autoridade Pública Olímpica para que a autarquia especial elabore a Matriz de Responsabilidades dos Jogos, nos termos no inciso VI da Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Federal 12.396/2011. À Autoridade Pública Olímpica foi determinada a elaboração e publicação da Matriz de Responsabilidades após o recebimento das informações.

Além disso, recomendou ao Ministério do Esporte que normatize todas as rotinas e procedimentos do Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos, de maneira a evitar a sobreposição de atividades desse Comitê com as da Autoridade Pública Olímpica, e que inicie imediatamente os trabalhos inerentes ao Grupo de Trabalho do Legado dos Jogos de 2016.

Por fim, foi firmado entendimento no sentido de que o Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016 está sujeito à jurisdição do TCU enquanto subsistir a garantia fornecida pela União.

Benefícios esperados

Espera-se que o resultado do levantamento produza um incremento da expectativa de controle, além de fornecer subsídios para a atuação de outros órgãos ou entidades. Paralelamente, espera-se que as recomendações possam aumentar a eficiência na gestão dos Jogos Olímpicos.

Acórdão

Acórdão: 2596/2013 – Plenário

Data da Sessão: 25/09/2013

Relator: Ministro Aroldo Cedraz

TC: 012.890/2013-8